



PORTARIA Nº 020/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Assessor - Gabinete do Prefeito - DAM-4, o Senhor, **João Duarte Filho**, Portador da Cédula de Identidade nº 7.168.622 - SSP/SP e CPF (MF) nº: 279.224.055-53.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 2º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos seis dias de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 179/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Funcionário, o Senhor: **LEONARDO FONSECA DA ROCHA**, Portador do CPF: 012.036.053-58 e RG: 2.451.392 SSP/PI como chefe da Unidade Municipal de Cadastro para realizar Capacitação pela equipe técnica do INCRA-PI, para ser o Agente Municipal de Cadastro.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos onze dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.: 64.985-000
C.N.P.J.: 203.008.103/0001-96

CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado **GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA**, advogado com OAB-PI 8831 com escritório na rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 1243, Centro - Corrente - PI - CEP: 64.980-000, e do outro a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ: 203.008.103/0001-96, localizada na Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP: 64.985-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal **Mauro Henrique Alves da Silva**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG de nº 1317146000 SSP-BA, e do CPF nº 006.328.573-82, doravante denominada CONTRATANTE, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços advocatícios na assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado receberá da contratante, a título de prestação de serviços o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), que será pago até o dia 30 de cada mês, totalizando R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) referente de Janeiro à dezembro de 2013.

Parágrafo único: os valores contratados independem da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O total do valor contratado será de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), na razão mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente aos meses de Janeiro à dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sebastião Barros-PI, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Câmara Municipal de Sebastião Barros-PI, em 01 de janeiro de 2014.

Mauro Henrique Alves da Silva
Mauro Henrique Alves da Silva

Presidente

Gustavo Alfredo do Val Nogueira
Gustavo Alfredo do Val Nogueira

Advogado OAB-PI 8831

Leonardo Fonseca da Rocha
Nome: *Leonardo Fonseca da Rocha*
CPF: 011 465 693-24
CPF: 069.943.633-84